



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 20/06/2023 às 18:18

LEI N° 14.636, de 20 de junho de 2023 - Altera os arts. 2° e 5° da Lei Municipal n° 14.352, de 7 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a instituição do Domicílio Eletrônico Tributário do Município de Juiz de Fora" - Projeto de autoria do Executivo - Mensagem n° 4507/2022. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° O **caput** dos seguintes artigos da Lei n° 14.352, de 7 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2° O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento, na Secretaria da Fazenda, na forma prevista em regulamento." "Art. 5° O DET se aplica às comunicações do interesse da Fazenda Municipal com os contribuintes, podendo, dentre outras finalidades:" Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de junho de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RENATO SAMPAIO PRESTE - Secretário de Transformação Digital e Administrativa - em substituição.

Fechar